



## **LEI ORDINÁRIA Nº 875**

*de 05 de março de 2009*

**"Dá denominação ao Centro de Educação Infantil - CEI Vila Nova e dá outras providências".**

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:*

### **Art. 1º.**

*O Centro de Educação Infantil - CEI Vila Nova, localizado na Rua Campo Grande, esquina com Rua José Cláudio Vieira, no Bairro Vila Nova, denominar-se-á Centro de Educação Infantil "Prof.a Lucila de Almeida".*

### **Art. 2º.**

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.*

*Antônio João, 05 de março de 2009.*

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES PREFEITO MUNICIPAL**

---

*Lei Ordinária Nº 875/2009 - 05 de março de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*